

RELATÓRIO EVIDENCIANDO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM PARECER ATINENTE À ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º. INCISO III, B DA RESOLUÇÃO 1.134/20; RESOLUÇÃO 1.142/2021; e IN 18/2021 DO TCE/RS

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, representado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, nos termos da Lei Municipal nº. 3.631/2012 e alterações; da Constituição Federal art. 31 e 74; da Resolução 1.134/2020, art. 2º, Inciso IV, alínea b; e nos termos das demais resoluções acima elencadas, discorre:

I – Controle e Responsabilidades

- a) Os membros da Unidade Central de Controle Interno do Município foram nomeados conforme portaria nº 84/SG/2017 e portaria nº 003/SG/2020;
- b) A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno do Município cabe à Administração do Executivo Municipal com base na legislação acima referida;
- c) A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e solidariamente pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no município, Executivo e Legislativo, nos termos do que dispõe a Carta Magna no parágrafo 1º do art. 74;
- d) A responsabilidade da Unidade Central do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II – Atividades da Unidade Central de Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, no que se refere ao Poder Executivo, realizou, entre outras, as seguintes atividades:

- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Verificação e acompanhamento quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;
- Acompanhamento na aplicação constitucional de gastos com educação e saúde;
- Acompanhamento da classificação contábil das contas financeiras, patrimoniais e de controle;
- Acompanhamento do inventário do Almoxarifado e Patrimônio;
- Verificação da Integração dos Tributos e Dívida Ativa com a Contabilidade;
- Acompanhamento das receitas e despesas, bem como verificação quanto aos lançamentos por Transferências e Recursos Vinculados;
- Acompanhamento nas adequações do Plano de Contas Aplicado à Administração Pública;
- Acompanhamento da folha de pagamento e despesas com pessoal;

- Acompanhamento do vencimento das férias, convocações de férias e Licença Prêmio vencidas e não gozadas;
- Acompanhamento das Obrigações por Competência: 13º Salário, Férias e Licença Prêmio;
- Verificação de diárias e adiantamentos;
- Verificação no que se refere à idoneidade dos documentos;
- Verificação dos processos de licitações e execução de contratos - Licitacon;
- Verificação e orientação em todas as secretarias, nas mais diversas áreas e assuntos;
- Verificações dos convênios firmados entre o Município e as OSC's, através da Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, bem como as Prestações de Contas;
- Verificações dos contratados de repasses e convênios do Governo Federal através do SICONV;
- Verificações através do sistema de controle de frotas do município: monitoramento do consumo de combustíveis, diário de bordo e manutenção;
- Atendimentos ao TCE/RS nos pedidos de informações, questionários e denúncias, bem como auxílio nas auditorias in-loco;
- Verificação e assinatura nos processos de aposentadorias (SAPIEM);
- Verificação e assinatura dos contratos temporários (SIAPES);
- Verificação e assinatura de admissões por Concurso (SIAPES/WEB);
- Verificação e assinatura na Prestação de Contas ao TCE/RS (SIAPC-PAD);
- Assinatura na Folha de Pagamento (RDI);
- Elaboração e assinatura da Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI);
- Acompanhamento e assinatura do SICONFI referentes dados enviados para STN;
- Elaboração mensal de relatórios de atividades encaminhados para o Prefeito Municipal;
- Elaboração de Relatórios referente ao Encerramento do Exercício;
- Verificações documentais do Legislativo;
- Relatório do Legislativo Municipal em separado.

III – Manifestação conclusiva sobre o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, com ênfase no previsto nos incisos II a VI do art. 59 da referida norma.

I – Atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas previstas no PPA 2022/2025 foram realizadas na maioria de acordo com o previsto no que diz respeito em específico ao exercício de 2023: as ações foram executadas em conformidade com o disposto na LDO e de acordo com o planejamento no transcorrer do exercício que se refere, cabe salientar que ocorrem também situações supervenientes que alteram as metas e prioridades dos serviços públicos, o que ocasiona a modificação, ou até o adiamento de alguns projetos para outro exercício financeiro.

As metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 deram base para o orçamento do Executivo no ano. Em análise por esta UCCI, foram cumpridas conforme Lei Orçamentária Anual do Exercício:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Total do Orçamento Consolidado Atualizado com Suplementação e Redução

Orçamento inicial previsto no exercício de 2023 (consolidado) foi de **R\$ 350.000.000,00** (Trezentos e cinqüenta milhões), e com as suplementações resultou em **R\$ 428.960.056,04**, (Quatrocentos e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta mil, cinqüenta e seis reais e quatro centavos).

A Receita efetivamente arrecadada em relação à previsão atualizada no orçamento de 2023 foi no valor de **R\$ 391.840.502,48**, (Trezentos e noventa e um milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), representando 11.95% a maior que o inicialmente previsto demonstrado abaixo:

Receita Prevista/Realizada

Dotação Inicial da Receita Prevista Consolidada	350.000.000,00
Dotação Atualizada da Receita Consolidada	428.960.056,04
Arrecadação da Receita Consolidada	391.840.502,48
Arrecadação da Receita Consolidada a maior	41.840.502,48
Dotação Inicial da Receita Prevista no Executivo	290.000.000,00
Dotação atualizada Executivo	355.910.056,04
Arrecadação da Receita do Executivo	325.357.892,90
Arrecadação a maior que a prevista	35.357.892,90
Receitas Correntes Prevista no Executivo	255.609.000,00
Receitas Correntes Arrecadadas	283.698.417,46
Receitas Correntes Arrecadada a maior	28.089.417,46
Receita de Capital Prevista no Executivo	34.391.000,00
Receita de Capital Arrecadada	41.659.475,44
Receita de Capital Arrecadada a maior	7.268.475,44
Dotação Inicial Prevista do Legislativo	12.000.000,00
Dotação Inicial da Receita Prevista no RPPS	60.000.000,00
Arrecadação da Receita do RPPS	66.482.609,58
Arrecadação maior que a prevista	6.482.609,58

A Receita Arrecadada no Exercício de 2023 superou a previsão inicial em R\$ 41.840.502,48, (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dois mil e quarenta e oito centavos); a **receita corrente** arrecadada no exercício de 2023 superou a receita prevista em R\$ 28.089.417,46, (vinte e oito milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos); e a **receita de capital** superou a prevista no valor de R\$ 7.268.475,44 (sete milhões, duzentos e sessenta e oito

mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Sendo assim, verificamos aumento na Receita Corrente Arrecadada e na Receita de Capital, esta, pela liberação de valores referente Operações de Créditos.

A dotação prevista para o RPPS foi de 60.000.000,00 (sessenta e milhões) e a arrecadação foi de 66.482.609,58, sendo arrecadada a maior 6.482.609,58 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois reais, seiscentos e nove mil e cinqüenta e oito reais).

Despesa Prevista/Realizada

A dotação da despesa inicial prevista no exercício de 2023 foi no valor de R\$ 350.000.000,00, (trezentos e cinqüenta milhões) e atualizada no valor de R\$ 428.960.056,04 (quatrocentos e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta mil, cinqüenta e seis reais e quatro centavos), a despesa empenhada na prefeitura foi de R\$ 366.428.741,37 (trezentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) e a despesa liquidada no valor de R\$ 345.272.427,31 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos, incluindo o Superávit Financeiro e todos os Recursos Vinculados, conforme quando abaixo:

Valores Município Consolidado	
Total Dotação Despesas Inicial	350.000.000,00
Total Dotação Atualizada	428.960.056,04
Total Empenhado	366.428.741,37
Total liquidado	345.272.427,31
Superávit Financeiro	33.602.921,78
Valores Prefeitura	
Dotação inicial Prevista	278.000.000,00
Dotação atualizada	355.910.056,04
Despesa Empenhada no Exercício	307.746.932,41
Despesa Liquidada no Exercício	286.607.299,75
Superávit Financeiro	17.610.960,49
Valores do RPPS	
Despesa Inicial Prevista	60.000.000,00
Dotação Atualizada	61.050.000,00
Despesas Empenhadas	66.482.609,58
Despesas Liquidadas	50.486.763,09
Superávit Financeiro	15.991.961,29
Despesa Corrente Inicial Prevista Prefeitura	
Dotação Atualizada	211.573.500,00
Despesas do Exercício Empenhada	270.312.219,74
Despesas do Exercício Liquidadas	260.504.912,96

Despesa de Capital Inicial Prevista Prefeitura	57.426.500,00
Dotação Atualizada	85.597.836,30
Despesas do Exercício Empenhadas	47.242.019,45
Despesas do Exercício Liquidadas	30.115.851,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Resultados Acumulados no Patrimônio Líquido

RES ACUMULADO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Consolidado (353.511.021,90)	1.429.281.901,51
Prefeitura (361.907.418,81)	528.051.608,56
RPPS 8.396.396,91	901.230.292,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Resultado Patrimonial no Exercício 2023	
Consolidado (35.492.399,06)	
Prefeitura (37.713.734,42)	
RPPS 2.221.335,36	

II – Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar

Operações de Crédito

De acordo a LRF 101/2000, art. 54, e alínea “d” do inciso I, art 55, demonstrado através do Relatório (modelo nove) demonstrativo dos limites – RGF. Nas Operações de Crédito Internas e Externas, foram comprometidos os valores de R\$ 605.842,69(seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), representando 0,22% e atendendo o limite legal máximo conforme resolução do Senado Federal nº. 43/2001, artigo 7º é de 16%. Não foram utilizados Operações de Crédito por Antecipação de Receita – ARO.

Inscrição em Restos a Pagar

De acordo com a LC 101/2000, art 54, e alínea “b”, inc. III art 55 foram inscritos no encerramento do exercício de 2023, em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ **23.956.598,74**, (Vinte e três milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 38.773.341,97 (Trinta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) com suficiência financeira.

III – Medidas adotadas para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos do art. 22 e 23 da LRF

Atendendo a LRF 101/2000, art 54, e alínea “a”, inciso I, art 55, o índice apurado no exercício de 2023 foi de **51,86%**, da receita corrente líquida, incidindo no limite prudencial – LRF, parágrafo único, art. 22.

GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL	
Total RCL	R\$ 276.978.159,92
Totais Despesas c/pessoal	R\$ 143.652.637,68
Despesas com Pessoal em Percentual	51,86%

Cabe salientar que o acréscimo referente ao índice de gastos com despesas de pessoal, deriva das alterações e modificações promovidas pela L.C. 178/2020, que alterou os arts. 18 19 e 20 da LRF/2001, bem como, o disposto no Anexo VI, da Portaria nº 1.467/2022, que trata sobre o déficit e equilíbrio financeiro dos fundos em capitalização dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, e os ofícios Circulares do TCE/RS 45/2022 e 03/2023 que promovem medidas obrigatórias a serem cumpridas pelos municípios, **onde a alíquota suplementar passou a contar índice de despesas com pessoal a partir de janeiro de 2022**. Executivo dentro do Limite Prudencial.

IV – Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites

Atendendo a LRF 101/2000, art. 54, e alínea “b”, inciso I, art. 55. Houve aplicação deste inciso sobre a receita corrente líquida o valor de R\$ 4.172.192,62 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), representando 1,49% no comprometimento da dívida, previstos no Inciso III do parágrafo 1º do art. 59 da LRF e Inciso II do art. 3º da Resolução 40/2001 do Senado Federal.

V - Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta lei Complementar:

No exercício de 2023 houve ingresso de recursos obtidos com alienação de ativos no valor de R\$ 1.044.470,91 (Hum milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos) aplicados conforme previsto na legislação, assim atendidas às disposições previstas na Constituição e na Lei Complementar 101/2000.

DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Referente à regularidade e tempestividade das Conciliações Bancárias, conferem de acordo as verificações realizadas e a emissão do Boletim de Tesouraria.

DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

A guarda referente às Declarações de Bens e Renda dos Agentes Públícos está de acordo o exigido na Resolução TCE/RS, nº 963/2012 e realizado pela Unidade de Pessoal.

DA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, SEUS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS

De acordo com as Atas de Encerramento do Inventário de Bens no exercício de 2023, entregues a UCCI, as mesmas foram elaboradas atendendo ao art. 96 da lei 4.320/64. Na Demonstração das Variações Patrimoniais, verificamos a Valorização e Ganhos/Desvalorização e Perda de Ativos, com Resultado Patrimonial no período de R\$ -35.492.399,06 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos).

DA CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Município possui integração dos diversos sistemas que compõe as informações com o Sistema Contábil, atendendo todas as exigências legais e pertinentes, as quais são mensalmente conferidas e ajustadas com base em decisões e configurações que se fizerem necessário em relação às informações.

DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TCE/RS NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INDEPENDENTE DO ANO DO PROCESSO

Foram atendidas e cumpridas no exercício de 2023 as Decisões do TCE/RS.

Santo Ângelo, RS, 01 de fevereiro de 2024.

Iloide Maria Hentges
Contadora CRC/RS-064603/0-4
Coordenadora UCCI

**PARECER ATINENTE À ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
NOS TERMOS DO ARTIGO 2º. INCISO III, B DA RESOLUÇÃO 1.134/2020;
RESOLUÇÃO 1.142/2021 e IN 18/2021 DO TCE/RS**

Em nossa análise, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, sobre a execução orçamentária, financeira e contábil, referente ao atingimento das metas estabelecidas, no que diz respeito às contas do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, durante o exercício de 2023, representaram adequadamente, em seus valores relevantes a posição de 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos acima e demais documentos contábeis levantados.

O Executivo também cumpriu com os demais quesitos quanto à regularidade e confiabilidade das demonstrações: Conciliações Bancária; Inventário de Bens Patrimoniais; Demonstrações Contábeis; Cumprimento das Decisões de Tribunal de Contas prolatadas no exercício correspondente; da Guarda das Declarações de Bens e Renda.

Diante do exposto, confere-se a regularidade dos registros.

Santo Ângelo, RS, 01 de fevereiro de 2024.

Iloide Maria Hentges
Contadora CRC/RS-064603/0-4
Coordenadora UCCI